



**PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**São Paulo
Setembro
2008**

Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes CMESCA

Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - COMAS

Titular: Maryulda T. F. dos Santos

Suplente: Ana Lúcia Caro Antonio

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Ana Cristina Silva

Suplente: Silvana Capellini Barden

Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Alcool - COMUDA

Titular: José Florentino dos Santos Filho

Suplente: Jorge Arthur Canfield Floriani

Comissão Permanente dos Conselhos

Tutelares da Cidade de São Paulo

Titular: Fernanda Celi Guedes dos Santos Souza

Suplente: Maria de Fátima Lopes Pereira

Comissão Municipal dos Direitos Humanos - CMDH

Titular: Célia Cristina Whitaker

Suplente: Bethânia Suano Rezende de Carvalho

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Titular: Tatiana Amendola Barbosa Lima Didion

Suplente: José Carlos Bimbatte Junior

Secretaria Municipal do Trabalho - SMTRAB

Titular: Leandro Avena Prone

Suplente: Ana Carolina de Andrade

Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: Poliana Belém Facão

Suplente: Adelina Messura Martins

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde:

Área Técnica de Saúde Mental, Álcool e Drogas

Titular: Sonia Maria Motta Palma

Suplente: José Moura Neves Filho

Área Técnica de DST/AIDS

Titular: Marcos Veltri

Suplente: Maria Stella Barbosa Dantas

Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente

Titular: Lucília Nunes da Silva

Suplente: Lucimar Aparecida Françoso

Área Técnica de Cultura de Paz, Saúde e Cidadania

Titular: Maria Ermínia Ciliberti

Suplente: Cleide de Paula

Secretaria Municipal de Participação e Parceria - SEPP

Titular: Cássio Rodrigo de Oliveira Silva

Suplente: Maria de Fátima Marques Fernandes

Guarda Civil Metropolitana - GCM

Titular: Rosimari Cavalcanti da Silva Pereira

Suplente: Reginaldo César Pimentel

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Titular: Beatriz Porfírio Graef

Suplente: Felipe Marques Angel

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/Corregedoria Geral da Justiça

Titular: Fermino Magnani Filho

Suplente: Antonio Carlos Alves Braga Júnior

Ministério Público do Trabalho - 2ª Região

Titular: Débora Monteiro Lopes

Suplente: Mariza Mazotti de Moraes

Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo

Titular: Ricardo de Moraes Cabezon

Suplente: Hermenegildo Cossi

Conselho Regional de Psicologia - SP

Titular: Lúcia Fonseca de Toledo

Suplente: Fernanda Bastos Lavarello

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Titular: Maria de Lourdes Trassi Teixeira

Suplente: Graziela Acquaviva Pavez

Universidade Presbiteriana Mackenzie/Centro de Ciências e Humanidades

Titular: Gina Valbão Strozzi Nicolau

Suplente: Doralice Inocêncio

Agência de Cooperação Social Farol

Titular: Glória Maria Motta Lara

Suplente: Maria Iracema de Araújo Rocha

Cedeca Interlagos

Titular: Cláudio Hortêncio Costa

Suplente: Ivone Souza Paula

Cedeca Jardim Ângela

Titular: Gilmar Manoel de Barros

Suplente: Rebeca Lopes Marques

Childhood / Instituto WCF - Brasil

Titular: Itamar Batista Gonçalves

Suplente: Margarete Marques

Fundação Orsa

Titular: Letícia Teixeira de Azevedo

Suplente: Maria Isabel Rebolho Rego

Instituto Sedes Sapientiae

Titular: Dalka Chaves de Almeida Ferrari

Suplente: Arlete Salgueiro Scodelario

Projeto Quixote

Titular: Maria Inês Rondello

Suplente: Auro Danny Lescher

Rede Criança de Combate à Violência Doméstica

Titular: Giovanna Godina Martin

Suplente: Lourdes

Índice

Decreto N° 48.358	7
Lei N° 14.247.....	11
Apresentação.....	13
Análise da Situação.....	15
Formação e Capacitação.....	18
Mobilização e Articulação.....	21
Defesa e Responsabilização.....	24
Atendimento.....	27
Prevenção.....	29
Protagonismo Infanto-Juvenil.....	34
Avaliação e Monitoramento.....	36

DECRETO Nº 48.358, DE 17 DE MAIO DE 2007.

Regulamenta a Lei nº 14.247, de 8 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Programa Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes; institui a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. As ações e campanhas de conscientização à prevenção e ao combate da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, realizadas no âmbito do Programa Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes, previsto na Lei nº 14.247, de 8 de dezembro de 2006, serão desenvolvidas, em conjunto, pelas Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, de Educação e da Saúde.

Art. 2º. A divulgação das ações e campanhas de conscientização, prevista no Programa Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes, desenvolvidas pela Prefeitura do Município de São Paulo, ficará a cargo da Secretaria Executiva de Comunicação.

Art. 3º. Anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio), serão divulgados estudos, pesquisas e projetos ligados à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 4º. Os temas das palestras destinadas ao treinamento de servidores municipais e membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo ficarão sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, à qual caberá estabelecer o respectivo cronograma e o conteúdo a ser apresentado.

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes,

sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, a ser integrada por 1 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos e colegiados:

I - Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS;

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool - COMUDA;

IV - Conselhos Tutelares, representados pela Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo;

V - Comissão Municipal dos Direitos Humanos - CMDH;

VI - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS;

VII - Secretaria Municipal do Trabalho - SMTRAB;

VIII - Secretaria Municipal de Educação - SME;

IX - Secretaria Municipal da Saúde - SMS / Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde;

a. Área Técnica de Saúde Mental, Álcool e Drogas;

b. Área Técnica de DST/AIDS;

c. Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente;

d. Área Técnica de Cultura de Paz, Saúde e Cidadania;

X - Secretaria Especial para Participação e Parceria - SEPP;

XI - Guarda Civil Metropolitana - GCM;

XII - demais integrantes que vierem a ser indicados nos termos do art. 6º deste decreto.

§ 1º. Cada representante contará com um suplente.

§ 2º. As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remunerados, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Os Titulares dos órgãos e colegiados referidos no artigo 5º deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, órgão gestor do Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes deste Município, a indicação de seus representantes e respectivos suplentes para compor a comissão.

Art. 7º. Caberá ao Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social oficial à Secretaria de Estado dos Negócios da Seguran-

ça Pública; à Vara da Infância e da Juventude, à Delegacia Regional do Trabalho da 2ª Região, à Corregedoria Geral de Justiça - GAJ 3, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, ao Conselho Regional de Serviço Social, ao Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, a fóruns e universidades, formalizando convite para que indiquem representantes, titulares e suplentes, para integrar a Comissão ora instituída.

Art. 8º. Recebidas as indicações, caberá ao Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com prévia aprovação dos Conselhos Municipais de Assistência Social - COMAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formalizar, mediante portaria, a constituição da Comissão.

Art. 9º. A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, órgão de caráter consultivo e propositivo, terá como atribuições:

I - contribuir para a implantação e implementação do Programa Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes;

II - envolver-se com a problemática da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de estudos, intervenção direta e formação da rede de atendimento;

III - sugerir procedimentos complementares às diretrizes e normas do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias;

IV - estimular e incentivar a capacitação e atualização de profissionais e representantes de instituições prestadores de serviço junto ao público-alvo;

V - participar, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas;

VI - interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executores de políticas públicas que tratem das questões das crianças, dos adolescentes e de suas famílias, objetivando otimizar os resultados do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias;

VII - sensibilizar e mobilizar setores do governo e da sociedade acerca da problemática da violência, abuso e exploração sexual de

crianças e adolescentes;

VIII - recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias;

IX - acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias;

X - receber e encaminhar aos setores competentes as denúncias e reclamações sobre a implementação e execução do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias;

XI - contribuir com o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social quanto à operacionalização e avaliação das ações implantadas.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ANTÔNIO FLORIANO PEREIRA PESARO, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 2007

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Norma: LEI

Órgão: Prefeito Municipal de São Paulo

Número: 14247

Data Emissão: 08-12-2006

Ementa: Dispõe sobre o Programa Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

Fonte de Publicação: Diário Oficial da Cidade de São Paulo, 9 dez. 2006, p. 1

Vide:

REGULAMENTADA pelo Decreto Municipal n. 48.358, de 17-5-2007 - Regulamenta a Lei nº 14.247, de 8 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Programa Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes; institui a Comissão Municipal de Enfretamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

LEI MUNICIPAL Nº 14.247, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2006

Diário Oficial da Cidade de São Paulo, 9 dez. 2006, p. 1

(Projeto de Lei nº 230/06, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB)

Dispõe sobre o Programa Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 de outubro de 2006, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Programa Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes consiste no conjunto de ações e campanhas de conscientização desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Paulo, como forma de prevenir e combater a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. As campanhas às quais se refere o "caput" deste artigo, utilizarão de recursos capazes de informar e conscientizar o maior número possível de pessoas.

Art. 2º Entre as ações a que se refere o art. 1º, serão desenvolvidas e veiculadas na mídia em geral e em especial nos próprios municipais, equipamentos urbanos, Unidades Básicas de Saúde e entidades conveniadas, campanhas permanentes de informação, destinada ao público em geral, informando:

I - sobre os diversos tipos de violência e exploração sexual que vitimam crianças e adolescentes;

II - sobre a identificação de indicadores físicos e psicológicos da violência;

III - sobre os órgãos municipais, estaduais e federais que fornecem ajuda e orientação às vítimas de tais delitos, inclusive citando o tipo de serviços que cada um presta, endereço, telefone e horário de atendimento. técnicos

Parágrafo único. Os temas constantes nos incisos I, II e III deste artigo serão objeto de palestras destinadas ao treinamento de servidores públicos municipais e membros dos Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo, e se realizarão ao longo de todo o ano em locais e formas a serem definidas pelo Poder Público.

Art. 3º (VETADO)

I - (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) (VETADO)

f) (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 5º Anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio), além de outros eventos destinados a chamar a atenção da sociedade sobre as questões ligadas à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, serão divulgados estudos, pesquisas e projetos de enfrentamento aos maus-tratos praticados.

Art. 6º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de dezembro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Plano Municipal é o novo marco da política pública da Assistência Social

O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes da Cidade de São Paulo é um marco na política de Assistência Social do município, pois, até então, na maior metrópole da América Latina, notória por ser um centro de turismo de negócios e de oportunidades, não havia uma estratégia para prevenir e combater, de forma integrada e intersetorial, a violência, o abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes. O Plano, no entanto, não surgiu do dia para a noite. Sua discussão antecede a constituição da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, instituída pela Prefeitura de São Paulo, sancionada pelo Decreto nº 48.358 em 17 de maio de 2007, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

Em 2004, a Prefeitura de São Paulo, por meio de sua pasta da Assistência Social, promoveu seminários nas cinco macro-regiões, com palestrantes especializados nos diversos temas dos eixos que norteavam os Planos Estadual e Nacional. Naquela época, o Plano Municipal, apesar de finalizado, não foi lançado. Em 2005 a SMADS retomou as discussões, passando a revisá-lo com as coordenadoras do Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias (ex-Programa Sentinela), o Movimento Pacto São Paulo e o Ministério Público do Trabalho - 2ª Região. No ano seguinte, a SMADS iniciou a construção do Decreto para a constituição da Comissão Municipal, tendo como uma das atribuições a construção do Plano Municipal.

Já constituída, a Comissão passa a discutir e formatar o Plano Municipal de Enfrentamento por meio de seus membros, que são representantes das diversas Secretarias Municipais, Conselhos e da sociedade civil ligada ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

O Plano é formado por oito eixos temáticos:

Análise da situação: conhecer e divulgar os dados acerca da temática.

Atendimento: realizar parceria com instituições especializadas para garantia do atendimento a crianças, adolescentes e famílias.

Defesa e Responsabilização: contribuir para a atualização da legislação sobre crimes sexuais no combate à impunidade.

Formação e Capacitação: formar e capacitar continuamente os profissionais que atuam no enfrentamento à temática.

Mobilização e Articulação: contribuir para o fortalecimento das articulações regionais, municipal e estadual para o enfrentamento à violência; mobilizar a sociedade no enfrentamento da questão.

Prevenção: desenvolver ações preventivas, dentre elas o incremento de uma legislação referente à internet.

Protagonismo Infanto-Juvenil: apoiar e promover ações nas quais exista a participação ativa de crianças e adolescentes na defesa de seus direitos.

Avaliação e Monitoramento: avaliar e monitorar as ações e efetividade do Plano.

O Plano surge, então, como fruto de um grande esforço coletivo dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e inova ao incorporar dois novos eixos temáticos - "Formação e Capacitação" e "Avaliação e Monitoramento". Respectivamente, estes eixos contribuirão para informar, orientar e capacitar continuamente os profissionais envolvidos na prevenção, atendimento e proteção à violência, abuso e exploração sexual e avaliar e acompanhar periodicamente a efetividade das ações do Plano Municipal.

Agora, São Paulo tem um grande desafio em concretizar as ações de enfrentamento de forma integrada entre as diversas áreas de atuação, levando em conta as suas especificidades e assegurando desta forma o fortalecimento do sistema de garantia de direitos.

O problema é grande, e o desafio maior ainda. Mas o esforço conjunto do Poder Público e da Sociedade Civil será imensurável.

Paulo Sérgio de Oliveira e Costa

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Análise da Situação

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PARCEIROS
<p>1. Identificar causas, fatores de vulnerabilidade e modalidades de violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>1.1. Realização de pesquisas quantitativas e qualitativas municipais sobre a ocorrência, as modalidades, as causas/fatores da violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>Realizar pesquisas no município sobre violência sexual, sistematizando as informações:</p> <p>Sobre abuso sexual: A pesquisa deverá contemplar a identificação dos abusadores e das vítimas de abuso sexual para compreensão da vulnerabilidade de crianças e adolescentes com relação ao fenômeno.</p> <p>Sobre exploração sexual: A pesquisa deverá contemplar a identificação e caracterização das redes de exploração sexual contra crianças e adolescentes nas regiões para compreensão da vulnerabilidade de crianças e adolescentes com relação ao fenômeno.</p>	<p>Universidades, Centros de Pesquisa, ONG's, UNICEF, Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Tutelares, Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Presidência da República, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Saúde, Secretarias Municipais, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Ministério Público do Trabalho, Varas da Infância e da Juventude, Entidades de Classes.</p>

<p>2. Diagnosticar as situações e condições do enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, pelo poder público e sociedade civil.</p>	<p>2.1. Identificação de acertos e lacunas (das dificuldades, falhas) existentes no sistema de garantia de direitos, nas políticas sociais, na legislação, nas redes de enfrentamento e na metodologia de intervenção.</p> <p>2.2. Levantamento da estrutura física e dos recursos técnicos e materiais existentes para a implementação e manutenção do sistema de garantia de direitos e da rede de serviços envolvidos no enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>Realizar oficinas nas macrorregiões e municipal com os envolvidos diretamente no enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, para levantamento de necessidades de investigação que aponte "desenhos de pesquisas" a serem realizadas ou aponte pesquisas já realizadas que possam servir de subsídios para o enfrentamento da temática em pauta.</p> <p>Realizar Encontros de órgãos do poder público e instituições diretamente envolvidos com o enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, para criar propostas de ações conjuntas, efetivar a construção de um cadastro único destas entidades e fomentar a inserção de outras entidades vinculadas ao tema.</p> <p>Identificar os canais que recebem denúncias/criticas/sugestões de falhas/lacunas/dificuldades nas políticas públicas de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p> <p>Realizar oficinas nas macrorregiões e municipal para identificar falhas/dificuldades/lacunas no sistema de garantia de direitos e na legislação relativa à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p> <p>Realizar um inventário municipal da infra-estrutura que conste dimensão física, recursos técnicos, materiais necessários para implementação e manutenção do sistema de garantia de direitos e da rede de serviços envolvidos no enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>Universidades Centros de Pesquisa, ONGs, UNICEF, Organização Mundial da Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos Humanos, Conselhos Tutelares, Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Presidência da República, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Saúde, Comissões e Frentes Parlamentares, Varas da infância e Juventude, Ministério Público, Secretarias Municipais.</p>
---	--	---	---

<p>3. Proceder ao levantamento dos recursos financeiros necessários e disponíveis à execução de políticas públicas de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes</p>	<p>3.1. Levantamento das dotações orçamentárias nas três esferas de governo, fundos e recursos financeiros.</p> <p>3.2. Gestão e análise da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMICAD.</p> <p>3.3. Gestão junto ao poder público para obtenção de recursos orçamentários da União, Estados, Município e de outras fontes para a execução de políticas públicas de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>Divulgar no município as informações relativas aos recursos financeiros destinados à execução de políticas públicas de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p> <p>Monitorar os recursos orçamentários do município destinados a programas de enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual.</p> <p>Informar e mobilizar a sociedade civil, a mídia e o legislativo para aprovação de recursos orçamentários destinados à execução de políticas públicas de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p> <p>Informar e mobilizar a sociedade para contribuir com os Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente.</p>	<p>Secretarias Municipais, UNICEF, Comissões e Frentes Parlamentares, Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conselhos de Direitos Estadual e Municipal, Inclusão do setor privado, ONG's, Câmara Municipal.</p>
<p>4. Tornar públicas as informações sobre o enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>4.1. Sistematização das pesquisas realizadas e consolidação do Banco de Dados.</p> <p>4.2. Disponibilizar os dados para todos os interessados.</p>	<p>Sistematizar anualmente, os dados de monitoramento das políticas públicas de Enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p> <p>Implantar 01 (um) Banco de Dados Municipal sobre Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e fomentar a criação e integração com Banco de Dados Estadual, e posteriormente, Banco de Dados Nacional.</p> <p>Produzir um relatório anual sobre a situação e o enfrentamento da problemática na cidade de São Paulo.</p>	<p>Secretarias Municipais, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fórum de Direitos da Criança e do Adolescente, Universidades, Centros de Pesquisa, ONG's, Delegacias, Varas da Infância e da Juventude.</p>

Formação e Capacitação

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PARCEIROS
<p>1. Informar, orientar e capacitar continuamente os profissionais envolvidos na prevenção à violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>1.1. Capacitação continuada de agentes comunitários, profissionais de educação, de saúde, de assistência social, segurança, cultura, lazer e esporte e demais operadores de políticas públicas sobre os direitos de crianças e adolescentes e a prevenção e proteção contra a violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>Produzir e realizar cursos presenciais e à distância, adaptados a diferentes públicos e realidades.</p> <p>Sugerir a inclusão temas sobre os direitos de crianças e adolescentes e a prevenção e proteção contra a violência, abuso e exploração sexual, nos currículos universitários das áreas de educação, saúde, serviço social, jurídica e outras relacionadas à infância e juventude, bem como, de cursos técnicos como enfermagem.</p> <p>Realizar encontros, fóruns e discussões permanentemente entre agentes multiplicadores para acompanhamento e reavaliação das ações e metas acima propostas.</p> <p>Realizar oficinas de estudo e supervisão continuada, com vistas à capacitação e à conscientização da rede regional de profissionais/instituições, em relação ao seu papel na prevenção à violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>Secretarias Municipais, Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania,</p> <p>Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos de Direitos,</p> <p>Conselhos Tutelares, Ministério Público,</p> <p>Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA's, Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente,</p> <p>Sindicatos de Professores,</p> <p>Federação das escolas particulares,</p> <p>Associações de pais, Sindicatos de profissionais que trabalham com a Infância e Juventude, Conselhos Federais e Regionais relacionados aos profissionais que trabalham com a Infância e Juventude.</p>

Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

<p>2. Formar recursos humanos das diversas áreas: saúde, cultura, esporte e lazer, assistência social, segurança, educação, trabalho, agentes comunitários, operadores do direito, conselheiros tutelares e de direitos da cidade de São Paulo para identificação dos casos de violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>2.1 Capacitação dos profissionais da saúde, cultura, esporte e lazer, assistência social, segurança, educação, trabalho, agentes comunitários, operadores do direito, conselheiros tutelares e de direitos para lidar com as diversas situações de violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>Realizar curso de formação continuada de equipes multiprofissionais para intervir adequadamente nas diversas situações de violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p> <p>Propor junto à Escola de Formação do Servidor Público Municipal "Álvaro Liberato Alonso Guerra" a realização de cursos com a temática violência, abuso e exploração sexual e tráfico para fins de exploração sexual contra crianças e adolescentes, para os funcionários públicos municipais que trabalham na área.</p>	<p>Ministério da Educação, Secretarias Municipais, Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, Sindicatos de Professores, Federação das escolas particulares, Associações de pais Conselhos Federais e Regionais relacionados aos profissionais que trabalham com a Infância e Juventude, Universidades, Centros de Pesquisa, ONG's.</p>
<p>3. Formar os profissionais para aprofundar o diagnóstico, a notificação e o acompanhamento dos casos de violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>3.1. Capacitação e supervisão dos profissionais que atuam com crianças e adolescentes, nas áreas da saúde, educação, assistência social, segurança, garantindo a integração da rede de atenção.</p>	<p>Supervisão com estudos de casos para os profissionais que atuam com crianças e adolescentes nas áreas da saúde, educação, assistência social, segurança, para o aprofundamento diagnóstico e acompanhamento dos casos de violência, abuso e exploração sexual, garantindo a integração da rede de atenção.</p>	<p>Secretarias Municipais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA's, Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p>

<p>4. Capacitar profissionais envolvidos nas áreas de comunicação, publicidade e marketing.</p>	<p>4.1. Capacitação para profissionais e estudantes das áreas de comunicação, publicidade e marketing com a finalidade de informar sobre causas, tipos de violência, indicadores e construir linguagens adequadas ao enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>	<p>Promover oficinas no município para profissionais e estudantes das áreas de comunicação, publicidade e marketing com a finalidade de informar sobre causas, tipos de violência, indicadores e construir linguagens adequadas ao enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>	<p>Agência de Notícias dos Direitos da Infância, Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação.</p>
<p>5. Capacitar profissionais para a promoção do protagonismo infanto-juvenil.</p>	<p>5.1. Capacitar profissionais e trabalhadores que lidam com crianças e adolescentes para promover o protagonismo juvenil, em suas instituições, partindo da realidade local.</p>	<p>Realizar curso de formação para profissionais visando a conscientização para a promoção do protagonismo infanto-juvenil. Garantir que todo material educativo e informativo sobre violência sexual destinado a crianças e adolescentes utilize como referência o mundo e a linguagem infanto-juvenis. Adoção do protagonismo infanto-juvenil como referencial teórico-metodológico.</p>	<p>Secretarias Municipais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, Sindicatos de professores, Associação de pais, Federação das escolas particulares, União Municipal dos Estudantes Secundaristas de São Paulo - UMES.</p>

Mobilização e Articulação

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PARCEIROS
<p>1. Comprometer a Sociedade Civil e o Poder Público no enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes</p>	<p>1.1. Promoção de campanha municipal, visando a mudança de concepções, práticas e atitudes que estigmatizam a criança e o adolescente em situação de violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>Definir estratégias de marketing para a realização de uma campanha municipal</p> <p>Produzir peças publicitárias adaptadas à realidade das macross regiões e a diferentes públicos, inclusive criança e adolescente.</p> <p>Realizar campanha Municipal de sensibilização e mobilização da sociedade civil e da mídia.</p> <p>Promover oficinas no município para profissionais e estudantes das áreas de comunicação, publicidade e marketing com a finalidade de discutir linguagens adequadas ao enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>	<p>Secretarias Municipais, Comissão Municipal de Direitos Humanos, Conselho de Auto-Regulamentação Publicitária - CONAR, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Comissões e Frentes Parlamentares, ONG's, Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, Agência de Notícias dos Direitos da Infância - ANDI, Universidades e Órgãos de representação dos setores de mídia.</p>
		<p>Criar legalmente a obrigatoriedade de divulgação do número do "Disque Denúncia Nacional" em locais públicos, estabelecimentos comerciais e instituições públicas e privadas.</p> <p>Criar e realizar campanha para divulgar o "Disque Denúncia Nacional" e home-pages com informações sobre a violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>	
		<p>Divulgar para a rede de profissionais da mídia, empresas de comunicação e agências de turismo engajadas no enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual.</p>	
	<p>1.2. Elaboração de projetos sócio-educativos que visem à formação da cidadania e à valorização da dignidade humana.</p>	<p>Elaborar e divulgar cartilhas de natureza lúdico-educativa para a rede de ensino público e privado sobre a violência, abuso e exploração sexual e o direito à sexualidade saudável.</p>	
	<p>1.3. Conscientização e mobilização da rede de ensino pública e privada para a temática de violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>Conscientizar e mobilizar a Secretaria Municipal de Educação para a utilização do "Guia Escolar: métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes" da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Ministério da Educação.</p>	

<p>2. Fortalecer articulações nacionais, regionais e locais no enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e suas famílias.</p>	<p>2.1. Articulação, mobilização e comprometimento dos representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.</p> <p>2.2. Articulação regional, municipal, estadual e nacional dos Conselhos, Fóruns, ONG's e outras organizações representativas da sociedade.</p>	<p>Envolver os três poderes no fortalecimento da rede de enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual mediante termos de compromisso.</p> <p>Incentivar a criação de frentes parlamentares municipal e estadual.</p> <p>Criar o Fórum Municipal de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p> <p>Participar dos Fóruns Regionais, Municipal, Estadual e Nacional de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p> <p>Inserir nos Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos a discussão sobre o enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>Conselhos de Direitos Municipal, Estadual e Federal.</p> <p>Conselhos Setoriais, Conselhos Tutelares, Secretarias Municipais, Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, ONG's.</p>
<p>3. Conscientizar e mobilizar a sociedade civil para o enfrentamento do turismo sexual e tráfico de seres humanos para fins de exploração comercial.</p>	<p>3.1. Conscientização e mobilização de profissionais da indústria de turismo, das representações diplomáticas e consulares, polícias e Guarda Civil Metropolitana para a prevenção e o enfrentamento ao turismo sexual e tráfico de seres humanos para fins de exploração comercial.</p> <p>3.2. Promoção de campanha para conscientização e mobilização de empresas e agentes envolvidos no transporte de pessoas e cargas (empresários, taxistas e caminhoneiros)</p>	<p>Divulgar informativos nas agências de turismo, aos turistas (brasileiros e estrangeiros), sindicatos de hotéis, restaurantes, bares e similares sobre a legislação de crimes sexuais e suas implicações pessoais, sociais e judiciais, o "Disque Denúncia Nacional" e rede de proteção.</p> <p>Incluir o tema do turismo sexual e tráfico de seres humanos para fins de exploração comercial na agenda municipal de eventos de turismo.</p> <p>Realizar reunião com representações diplomáticas e consulares, Câmaras de Comércio etc., para tratar das questões relativas ao enfrentamento do turismo sexual e tráfico de seres humanos para fins de exploração comercial.</p>	<p>Secretarias Municipais, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, Conselhos de Direitos Municipal e Estadual, Câmara Municipal, Secretária de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, Ministério Público, São Paulo Turismo - SPTuris, Polícias, Ligas das Escolas de Samba, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Sistemas de Integração de Transportes - SOCICAM, Sindicato dos Taxistas.</p>

<p>4. Conscientizar e mobilizar a sociedade civil para o risco da pornografia, aliciamento e exploração sexual de crianças e adolescentes via internet.</p>	<p>4.1. Promoção de campanha municipal visando a sensibilização para o risco da pornografia, aliciamento e exploração sexual de crianças e adolescentes via internet.</p>	<p>Definir estratégias de marketing para a realização de uma campanha municipal.</p> <p>Produzir peças publicitárias adaptadas aos provedores da internet.</p> <p>Realizar campanha Municipal para de sensibilização e mobilização dos provedores da internet.</p> <p>Atuar junto aos governos estadual e federal para a sensibilização dos provedores da Internet com o objetivo de combater a violência sexual na Internet.</p> <p>Integrar e fortalecer programas de identificação e de responsabilização legal de crimes sexuais contra crianças e adolescentes na Internet.</p>	<p>Ministério da Justiça, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério das Comunicações, Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Associação Brasileira das Agências de Comunicação – ABRACOM, Provedores de Infra-estrutura de Telecomunicação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, Secretaria Executiva de Comunicação - SECOM.</p>
---	---	--	---

Defesa e Responsabilização

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PARCEIROS
<p>1. Assegurar que a legislação penal contemple todas as situações de violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, assim como o Tráfico de Seres Humanos, enquanto crime contra a pessoa.</p>	<p>1.1. Mobilização com vistas à revisão na legislação vigente em relação aos crimes sexuais contra crianças e adolescentes.</p>	<p>Constituir grupo de trabalho composto por especialistas para elaborar propostas relativas à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes e tráfico de seres humanos, as quais serão entregues à Comissão de Reforma do Código Penal, à Frente Parlamentar e ao Ministério da Justiça.</p> <p>Apoiar a mudança imediata do Artigo 225 do Código Penal, outorgando à criança e ao adolescente, vítima de violência, abuso e exploração sexual, o direito ao acesso, com sucesso, à justiça independente de representação.</p>	<p>Ministério da Justiça, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA's, Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente - COINANDA, Conselhos de Direitos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, Frente Parlamentar, Câmara Municipal, Ordem dos Advogados do Brasil, Universidades e Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude - ABMP</p>
<p>1.2. Consolidação dos fluxos propostos pela Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude - ABMP (quando aprovado)</p>	<p>Garantir que a rede se aproprie dos fluxos (quando aprovados) através de seminários, oficinas, assegurando o diálogo entre teoria e prática.</p>	<p>Garantir aos operadores do sistema de garantia de direitos, apropriação e constituir meios de difusão desse conhecimento para a população.</p>	<p>Conselhos de Direitos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, Frente Parlamentar, Câmara Municipal, Ordem dos Advogados do Brasil, Universidades e Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude - ABMP</p>
<p>1.3. Promoção de debates sobre a legislação extraterritorial contra os crimes sexuais, enfatizando o tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais comerciais.</p>	<p>Garantir aos operadores do sistema de garantia de direitos, apropriação e constituir meios de difusão desse conhecimento para a população.</p>	<p>Garantir aos operadores do sistema de garantia de direitos, apropriação e constituir meios de difusão desse conhecimento para a população.</p>	<p>Conselhos de Direitos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, Frente Parlamentar, Câmara Municipal, Ordem dos Advogados do Brasil, Universidades e Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude - ABMP</p>
<p>1.4. Promoção de debates sobre leis que responsabilize os exploradores sexuais de crianças e adolescentes por produção, distribuição e posse de material pornográfico e lei que puna os responsáveis por crimes sexuais contra crianças e adolescentes na Internet.</p>	<p>Garantir aos operadores do sistema de garantia de direitos, apropriação e constituir meios de difusão desse conhecimento para a população.</p>	<p>Garantir aos operadores do sistema de garantia de direitos, apropriação e constituir meios de difusão desse conhecimento para a população.</p>	<p>Conselhos de Direitos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, Frente Parlamentar, Câmara Municipal, Ordem dos Advogados do Brasil, Universidades e Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude - ABMP</p>

Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

<p>2. Garantir a aplicação das leis de proteção a crianças e adolescentes em situação de violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>2.1. Consolidação da política de proteção jurídico-psico-social às crianças e aos adolescentes em situação de violência, abuso e exploração sexual.</p> <p>2.2. Contribuir para que o Conselho Tutelar cumpra a função de proteção e defesa preconizada no ECA.</p>	<p>Fortalecer as organizações de defesa aos direitos da Criança e do Adolescente e a Defensoria Pública.</p> <p>Implementar, consolidar e efetivar - qualificando e requalificando - o SIPJA no município.</p> <p>Garantir atendimento prioritário e especializado para crianças e adolescentes vítimas de crimes sexuais no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), quando as intervenções feitas desencadearem risco de morte.</p> <p>Incentivar a criação de um Departamento de Proteção à Criança e ao Adolescente na estrutura da Coordenadoria de Segurança Urbana.</p> <p>Incentivar a criação de um Departamento de Proteção à Criança e ao Adolescente na estrutura da Secretaria de Segurança Pública.</p> <p>Fortalecer o Sistema de Informação para Vigilância de Violências e Acidentes - SIWA.</p>	<p>Ministério da Justiça, Secretarias Municipais, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p>Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, Ministério Público, Poder Judiciário.</p> <p>Varas da Infância e da Juventude.</p> <p>Ministério Público Defensorias Públicas, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA's, Coordenadoria de Segurança Urbana, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.</p>
<p>3. Promover integração e divulgação dos serviços de denúncia e notificação de violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>3.1. Criação de instrumentos que facilitem os fluxos dos casos de denúncia de situações de violência.</p> <p>3.2. Articulação e criação dos serviços de notificação de violência, abuso e exploração sexual com os demais órgãos de defesa e responsabilização.</p>	<p>Divulgar permanentemente os serviços de denúncia de violência, abuso e exploração sexual nos meios de comunicação (mídia, cartazes, folders), em locais de grande circulação como shoppings, rodoviárias, escolas, hospitais, postos de saúde, delegacias etc.</p> <p>Unificar o sistema de informação, notificação e encaminhamentos para um único banco de dados.</p>	<p>Ministério da Justiça, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA's, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, Secretarias Municipais, Delegacias de Polícia, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Universidades, ONG's.</p>

<p>4. Realizar campanhas para que sejam adotadas as medidas coercitivas, previstas em lei, em relação ao tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais.</p>	<p>4.1. Fomentação da discussão no município de São Paulo sobre o tráfico de crianças e adolescentes.</p> <p>4.2. Articulação de estados e municípios para coibir o tráfico interno de crianças e adolescentes.</p>	<p>Implementar os instrumentos internacionais (Convenções, Protocolos Adicionais, Pactos e Tratados), ratificados pelo Brasil, através de uma articulação com o governo federal e estados, visando coibir o tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais, responsabilizar os autores e garantir os direitos das crianças e adolescentes vítimas.</p> <p>Adoção de medidas de segurança, proteção e retorno ao município, estado ou país de origem das crianças e adolescentes traficados.</p> <p>Celebração de acordos/convenções com os Governos Federal, Estaduais e Municipais, visando coibir o tráfico interno de crianças e adolescentes.</p> <p>Buscar a articulação com os serviços de fiscalização dos locais identificados como rotas de tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais, em especial com a Polícia Rodoviária Federal.</p>	<p>Ministério da Justiça, Polícia Federal, Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente - CONANDA, Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, Polícia Rodoviária Federal, Secretarias Municipais.</p>
<p>5. Combater a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes na Internet.</p>	<p>5.1. Cooperação entre os órgãos de defesa e responsabilização e os provedores de acesso às redes de Internet, visando ao intercâmbio de informações e à adoção das medidas legais cabíveis.</p> <p>5.2. Cooperação para a responsabilização dos autores de crimes sexuais na Internet.</p>	<p>Atuar junto aos governos federal, estadual e respectivos ministérios públicos para a sensibilização dos provedores da Internet.</p> <p>Integrar e fortalecer programas de identificação e de responsabilização legal de crimes sexuais contra crianças e adolescentes na Internet.</p>	<p>Associação Brasileira dos Provedores de Acesso - ABRANET, Ministério da Justiça, Polícia Federal, INTERPOL, Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente - CONANDA, Governo Estadual, Secretarias Municipais, Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania.</p>

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PARCEIROS
<p>1. Oferecer atendimento jurídico e tratamento bio-psico-social adequado às diferentes situações de violência visando: melhorar a dinâmica emocional individual, familiar, social e melhor desempenho escolar..</p>	<p>1.1 Implementação de metodologias específicas de acolhimento e atendimento para as crianças e os adolescentes em situação de violência e abuso sexual, em todos os serviços envolvidos na rede de atenção, de modo que garantam a privacidade e a dignidade dos usuários.</p> <p>1.2 Criação de metodologias específicas de acolhimento e atendimento para as crianças e os adolescentes em situação de exploração sexual, em todos os serviços envolvidos na rede de atenção, de modo que garantam a privacidade e a dignidade dos usuários.</p> <p>1.3 Identificação e intervenção em situações de vulnerabilidade.</p>	<p>Garantir o atendimento integral e o acompanhamento especializado às crianças e aos adolescentes em situação de violência, abuso e exploração sexual por meio de uma rede de atenção sensibilizada e articulada, garantindo a regionalização.</p> <p>Prover o atendimento interdisciplinar, por profissionais capacitados, às crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, identificando os agravos decorrentes.</p> <p>Promover grupos de estudos para discussão de casos sobre as práticas de atendimento interdisciplinar de crianças e adolescentes em situação de violência, abuso e exploração sexual.</p> <p>Estimular, motivar e apoiar iniciativas de intervenção para crianças e adolescentes que se encontram em situações de vulnerabilidade.</p>	<p>Secretarias Municipais, Ministério Público, Poder Judiciário, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA's, Defensoria Pública, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos de Direito, Conselhos Tutelares ONG's.</p>

<p>2. Garantir a convivência familiar e comunitária.</p>	<p>2.1. Promoção do atendimento integral da família, envolvendo todos os envolvidos na rede de atenção, sempre buscando os vínculos substitutivos quando necessário.</p> <p>2.2. Promoção da inserção em outros espaços, ampliando os laços sociais.</p>	<p>Propiciar a aproximação e reaproximação familiar, fortalecendo os seus vínculos e as relações de confiança e liberdade.</p> <p>Garantir o encaminhamento à família substituta e república jovem.</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretarias Municipais,</p>
<p>3. Promover a auto-sustentabilidade</p>	<p>3. Inclusão nos programas de assistência social, cursos de educação profissionalizante, geração de emprego e renda, (micro crédito e outros de inclusão social) das diferentes secretarias às crianças e adolescentes em situação de violência, abuso e exploração sexual e a suas famílias.</p>	<p>Promover a elevação da auto-estima, autonomia, cidadania na perspectiva de um novo projeto de vida.</p> <p>Inserir em programas existentes na rede de atenção.</p>	<p>Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, Secretarias Municipais</p>
<p>4. Estimular a reflexão sobre o atendimento ao autor da violência.</p>	<p>4. Promoção de encontros, seminários, debates, que discutam a questão com a comunidade.</p>	<p>Contribuir para a construção de uma política de atendimento ao autor de violência em regime de liberdade e/ou privação de liberdade.</p>	<p>Universidades, Centros de Pesquisa, Centros de Atendimento.</p>

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PARCEIROS
<p>1. Conscientizar crianças e adolescentes sobre seus direitos a uma sexualidade saudável, visando o fortalecimento da auto-estima e defesa contra a violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>1.1. Inclusão de conteúdos sobre os direitos à sexualidade saudável de crianças e adolescentes e de prevenção à violência, abuso e exploração sexual nos currículos de toda a rede de ensino.</p> <p>1.2. Inclusão de conteúdos sobre os direitos da criança e do adolescente e de prevenção à violência, abuso e exploração sexual na programação sócio-educativa das organizações sociais.</p>	<p>Incluir o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nos conteúdos escolares e sócio-educativos.</p> <p>Implementar nos Parâmetros Curriculares Nacionais os Temas Transversais, principalmente os referentes aos Direitos Humanos e à Orientação Sexual.</p> <p>Incluir o tema da violência, abuso e exploração sexual nos conteúdos escolares e sócio-educativos.</p>	<p>Ministério da Educação, Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente – CONANDA, Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, Secretarias Municipais, Estaduais e Municipais, Sindicatos de Professores, Federação das Escolas Particulares, Associações de Pais, Regionais Federais e Regionais relacionados aos profissionais que trabalhem com a Infância e Juventude, ONG's.</p>

<p>2. Criar políticas públicas para o enfrentamento dos da vulnerabilidade pessoal e social, que incidem sobre a violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>2.1. Acesso de crianças e adolescentes em vulnerabilidade e de suas famílias aos benefícios e aos serviços sociais.</p> <p>2.2. Criação e implantação de programas de prevenção de violência, abuso e exploração sexual pelas áreas da saúde, educação, cultura, esporte e lazer e assistência social.</p>	<p>Criar e implantar programas de prevenção à violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.</p> <p>Incluir, obrigatoriamente, crianças e adolescentes em situação de risco de violência, abuso e exploração sexual e às suas famílias, nos programas de saúde, educação, cursos de educação profissionalizante, geração de emprego e renda, micro crédito entre outros.</p> <p>Criar e ampliar programas de profissionalização e geração de renda para adolescentes, obrigatoriamente nas áreas de alto risco de exploração sexual comercial.</p> <p>Implantar espaços de cultura, lazer e esporte para crianças e adolescentes, inclusive nos finais de semana e feriados, enquanto meios privilegiados para a prevenção da violência, abuso e exploração sexual.</p> <p>Incluir crianças e adolescentes em situação de violência, abuso e exploração sexual nos programas de DST/AIDS e, quando se fizer necessário, disponibilizar medicamentos para profilaxia de DST e HIV, como também incluí-los nos programas de prevenção ao uso de drogas e de gravidez precoce.</p> <p>Criar programas de intervenção para crianças e adolescentes que trabalham e ou vivem nas ruas.</p> <p>Incentivar fóruns de discussão temática que subsidiem a formulação de políticas públicas</p>	<p>Secretarias Municipais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA's, Fóruns de Direitos da Criança e do Adolescente.</p>
--	---	---	---

<p>3. Promover o fortalecimento das redes locais, envolvendo famílias, comunidades e poder público para a defesa de crianças e adolescentes contra situações de violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>3.1. Envolvimento da rede familiar e comunitária na prevenção da violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>Incluir o tema da prevenção à violência, abuso e exploração sexual em todos os trabalhos de grupo com famílias.</p> <p>Formar grupos e associações de famílias em situação de violência, abuso e exploração sexual para atuarem como multiplicadores em campanhas e programas de prevenção.</p> <p>Ocupar todos os espaços de organização comunitária para conscientização do dever de notificação das situações de violência, abuso e exploração sexual e de ruptura com os pactos de tolerância com relação à mesma.</p> <p>Incluir o tema da violência, abuso e exploração sexual nos programas de planejamento familiar e de pré-natal.</p> <p>Realizar oficinas de estudo e supervisão intersecretariais continuada das redes locais, envolvendo famílias e comunidades com vistas à conscientização e à capacitação das redes comunitárias de seu papel na prevenção à violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>Secretarias Municipais, Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, Conselhos de Direitos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA's, Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente, ONG's.</p>
---	---	---	---

<p>4. Informar e orientar continuamente futuros profissionais e estudantes interessados na prevenção à violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>4.1. Sugestão de acréscimo para disciplinas ou discussões de temas sobre os direitos de crianças e adolescentes e a prevenção e proteção contra a violência, abuso e exploração sexual, nos currículos universitários e de cursos técnicos.</p>	<p>Realizar levantamento municipal e regional, de todo o material de prevenção já produzido (folders, cartazes, manuais, jogos, cartilhas, vídeos e outros).</p> <p>Produzir material que informe e capacite profissionais das áreas relacionadas ao trabalho com infância e juventude.</p> <p>Realizar palestras, seminários, congressos e fóruns temáticos sobre o enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>Secretarias Municipais Conselhos de Direitos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA's, Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sindicatos de Professores, Federação das Escolas Particulares, Associações de Pais, Sindicatos de Profissionais que trabalham com a Infância e Juventude, Conselhos Federais e Regionais relacionados aos profissionais que trabalham com a Infância e Juventude.</p>
--	--	--	---

<p>5. Promover a prevenção contra a violência, abuso e exploração sexual na mídia e em espaço cibernético.</p>	<p>5.1. Campanha de conscientização e sensibilização na mídia visando à prevenção da violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>Incluir o tema da violência sexual em todas as formas de mídia: jornais, programas de rádio e televisão.</p> <p>Realizar debates sobre a violência, abuso e exploração sexual para profissionais nas diferentes formas de mídia.</p>	<p>Secretarias Municipais, Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, Ministério Público, Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, Conselho</p>
<p>5.2. Campanha de conscientização e sensibilização nos aeroportos, portos, feiras, eventos nacionais e internacionais, hotéis, bares e restaurantes sobre a prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>	<p>5.2. Campanha de conscientização e sensibilização nos aeroportos, portos, feiras, eventos nacionais e internacionais, hotéis, bares e restaurantes sobre a prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>	<p>Divulgar informativos sobre a penalização da exploração sexual de crianças e adolescentes, nos aeroportos, portos, feiras, eventos nacionais e internacionais, hotéis, bares e restaurantes.</p>	<p>Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA's, Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, ONG's.</p>
<p>5.2. Proteção de crianças e adolescentes contra a violência, abuso e exploração sexual nos meios de comunicação de massa e na Internet.</p>	<p>Realizar debates sobre a legislação da internet. Divulgar os canais de denúncia como os números do "Disque Denúncia Nacional" e sites.</p>	<p>Realizar debates sobre o tema da violência, abuso e exploração sexual as crianças, os adolescentes, as famílias e os profissionais que tenham acesso ao mundo da informática, através da divulgação de links com home-pages e de salas de discussão mantidas pelas redes de proteção.</p>	<p>CEDECA's, Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, ONG's.</p>
<p>Estabelecer parceria com o Ministério Público Federal para controle da programação da mídia e da internet que incentivem a exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>	<p>Estabelecer parceria com o Ministério Público Federal para controle da programação da mídia e da internet que incentivem a exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>	<p>Estabelecer parceria com o Ministério Público Federal para controle da programação da mídia e da internet que incentivem a exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>	<p>Estabelecer parceria com o Ministério Público Federal para controle da programação da mídia e da internet que incentivem a exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>

Protagonismo Infanto-Juvenil

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PARCEIROS
<p>1. Incentivar a participação de crianças, adolescentes e jovens em espaços de garantia de seus direitos, com ênfase no enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>1.1. Participação ativa de crianças e adolescentes em programas de defesa, prevenção e atendimento no enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>Realizar atividades de sensibilização e formação com crianças e adolescentes, considerando a faixa etária, para atuarem como agentes de direitos em nível local.</p> <p>Incentivar a formação de grêmios e entidades estudantis, fóruns etc. e a participação dos grupos de jovens protagonistas.</p> <p>Estimular a participação de adolescentes em debates sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e violência sexual promovidos pelos Conselhos de Direitos e conferências.</p> <p>Divulgar os serviços de denúncia e atendimento às crianças e adolescentes em vulnerabilidade pessoal e social com relação à violência, abuso e exploração sexual, nas escolas, postos de saúde, rádios comunitárias, movimentos de jovens.</p>	<p>Secretarias Municipais, Conselhos de Direito, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA's, Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p>
<p>2. Sensibilizar para o comprometimento de crianças, adolescentes e jovens na execução do Plano Municipal.</p>	<p>2.1. Participação infanto-juvenil nas ações de monitoramento e de avaliação.</p>	<p>Estimular a participação de representantes de jovens em todas as instâncias colegiadas de formulação, controle e gestão de políticas públicas para a Infância e Adolescência no município de São Paulo.</p> <p>Assegurar o acompanhamento de crianças, adolescentes e jovens da implementação de todas as metas do Plano Municipal.</p>	<p>Secretarias Municipais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA's, Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p>

<p>3. Promover com as instituições que trabalham com crianças, adolescentes e jovens, a concepção do protagonismo infanto-juvenil.</p>	<p>3.1. Adoção do protagonismo infanto-juvenil como referencial teórico-metodológico, pelas instituições referidas.</p>	<p>Promover atividades incluindo a temática do protagonismo infanto-juvenil na formação de profissionais.</p> <p>Garantir que os professores e a direção das unidades escolares incentivem a formação de grêmios e entidades estudantis, fóruns, debates etc. e a participação dos grupos de jovens protagonistas.</p> <p>Garantir a inclusão da temática sobre o ECA e violência sexual nos Conselhos de Direitos, fóruns e conferências, assegurando a participação de crianças, adolescentes e jovens.</p> <p>Fortalecer e/ou criar programas culturais e esportivos como instrumentos de auto expressão e criatividade no município.</p>	<p>Secretarias Municipais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, Sindicatos de professores Federação das escolas particulares Associações de pais, União Municipal dos Estudantes Secundaristas de São Paulo - UMES.</p>
--	---	--	--

Avaliação e Monitoramento

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PARCEIROS
<p>1. Analisar periodicamente a efetividade do Plano Municipal.</p>	<p>1.1. Criação de instrumentos de avaliação e de monitoramento do Plano Municipal.</p> <p>1.2. Avaliação dos resultados na execução do Plano Municipal.</p>	<p>Realizar oficinas nas macros regiões e municipal para a construção de instrumentos e indicadores de avaliação e monitoramento do Plano Municipal.</p> <p>Realizar oficinas nas macros regiões e municipal para, de posse desses instrumentos e indicadores, avaliar e monitorar o Plano.</p>	<p>Ministério da Justiça, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA's, Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente - CONANDA, Conselhos de Direitos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Comissão Municipal dos Direitos Humanos, Frente Parlamentar, Câmara Municipal, Ordem dos Advogados do Brasil, Universidades e Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude - ABMP.</p>

<p>2. Monitorar e avaliar as ações de formação de profissionais envolvidos nas ações de atendimento e prevenção.</p>	<p>2.1. Monitoramento e avaliação das formações e capacitações profissionais relativas às ações de atendimento e prevenção.</p>	<p>Formular e aplicar formulários e instrumentais de monitoramento e avaliação.</p> <p>Realizar oficinas com profissionais nas macrorregiões para a construção de instrumentos e indicadores de avaliação e monitoramento do processo de participação em ações de atendimento e prevenção.</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretarias Municipais, Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente -CEDECA's, Fóruns de Direitos da Criança e do Adolescente.</p>
<p>3. Monitorar a aplicação dos recursos financeiros destinados à execução das políticas públicas de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>3.1. Monitoramento das dotações orçamentárias nas 3 (três) esferas, fundos e recursos financeiros.</p> <p>3.2. Monitoramento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD.</p>	<p>Analisar a destinação das dotações orçamentárias nas 3 (três) esferas, fundos e recursos financeiros</p> <p>Analisar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD.</p>	<p>Governos Federal, Estadual e Municipal, Conselhos de Direitos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Câmara Municipal, Assembléia Legislativa, Congresso Nacional.</p>

<p>4. Avaliar o processo de participação de crianças, adolescentes e jovens em espaços de garantia de seus direitos.</p>	<p>4.1. Analisar o processo de participação de crianças e adolescentes em programas de defesa, prevenção e atendimento no enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual.</p>	<p>Analisar a participação de crianças e adolescentes nos diferentes espaços de garantia de direitos</p> <p>Realizar oficinas com crianças e adolescentes nas macros regiões e municipal para a construção de instrumentos e indicadores de avaliação e monitoramento do processo de participação.</p> <p>Realizar oficinas com crianças e adolescentes nas macros regiões e municipal para, de posse desses instrumentos e indicadores, avaliar e monitorar o processo de participação.</p>	<p>Secretarias Municipais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, ONG's</p>
<p>5. Monitorar a aplicabilidade e utilização do SIPIA pelos Conselhos Tutelares.</p>	<p>5.1. Monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA.</p>	<p>Avaliar a aplicabilidade e utilização do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA para verificação de sua efetividade</p>	<p>Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretarias Municipais.</p>



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL